



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 228 DE 09 DE MARÇO DE 2017

Publicado em 13/03/2017

Retirado em

Responsável.

Guilhermano Carvalho Sobrinho
Mat. 2765
Agente Administrativo

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nanuque”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 60, inciso II, e o artigo 106, inciso II, *b* da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 26 da Resolução/CD/FNDE nº. 38, de 16 de julho de 2009 do Ministério da Educação, que determina a instituição, em âmbito municipal, do Conselho de Alimentação Escolar, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nanuque/MG dos seguintes segmentos:

I. Representante do Poder Executivo

Titular: Maria Ineide Lopes de Oliveira

Suplente: Sueli Figueiredo de Oliveira

II. Representantes de Docentes, Discentes e Trabalhadores da Área da Educação

Titular: Silvane Rios de Oliveira

Suplente: Vera Lúcia Campos Souza

Titular: Mariele Fernandes Pinheiro

Suplente: Maria das Graças Ribeiro

III. Representantes de Pais de Alunos

Titular: Tereza Rodrigues Prates

Suplente: Margarete Borges Tigre

Titular: Vanalisa Ferreira Cardoso

Suplente: Sabrina Aparecida Lucas da Conceição



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV. Representantes de Entidades Cívis Organizadas

Titular: Maria das Graças Fortunato Oliveira

Suplente: Jaqueline Bonfim Silva

Titular: Aurelita Nunes de Brito Amorim

Suplente: Silvandira Barbosa de Sena

Artigo 2º. Fica nomeada como Presidente do CAE a Sra. Silvane Rios de Oliveira, representante dos docentes, discentes e trabalhadores da área da educação.

Artigo 3º. Fica nomeada como Vice-Presidente do CAE a Sra. Maria Ineide Lopes de Oliveira, representante do Poder Executivo.

Artigo 4º. A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de março de 2017.

ROBERTO DE JESUS
Prefeito Municipal